



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2021 – São Paulo, terça-feira, 29 de junho de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 438, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 202, de 29 de agosto de 2012](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela [Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017](#);

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0269687-82.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 8 de julho de 2021.

I - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 11.ª Subseção Judiciária de Marília;

II - Juizado Especial Federal Adjunto à 2.ª Vara Federal da 11.ª Subseção Judiciária de Marília;

III - Juizado Especial Federal Adjunto à 3.ª Vara Federal da 11.ª Subseção Judiciária de Marília; e

IV - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 2.º Ficam suspensos os prazos processuais no Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal, no Juizado Especial Federal Adjunto à 2.ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal Adjunto à 3.ª Vara Federal da 11.ª Subseção Judiciária de Marília no período de 5 a 8 de julho de 2021, para viabilizar a realização dos trabalhos técnicos de migração entre os sistemas eletrônicos.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0286051-32.2021.4.03.8000

Interessado(a): Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

Vistos.

Em que pese a homologação, pela Divisão de Assistência à Saúde, de licença à saúde à Excelentíssima Juíza Federal LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES no período de 21 de junho a 04 de julho de 2021 (doc. 7797014), verifico que a magistrada fez constar do formulário a informação de que trabalhou nos dias 21 e 22 de junho, razão pela qual reconsidero em parte o Despacho C.A. Licenças DMAG 7797212, para o fim de conceder à magistrada a licença saúde no período de 23 de junho a 04 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2725, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, em decorrência da licença à gestante concedida a Excelentíssima Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, as férias agendadas de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021 (2º período de 2020/2021), ficando o respectivo saldo de 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2727, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, as férias agendadas de 15 de setembro a 14 de outubro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 4 a 23 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 24 de outubro a 2 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2730, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, entre 28 de junho a 2 de julho de 2021, o período de férias agendado para 25 de junho a 14 de julho de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 5 (cinco) dias de 2 a 6 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2728, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos termos do pedido, a partir de 12 de agosto de 2021, as férias agendadas de 22 de julho a 20 de agosto de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2712/2021, do Excelentíssimo Juiz Substituto Federal FABIO FISCHER, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 9 a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2729, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Substituto Federal EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, o período de férias agendado de 20 de setembro a 9 de outubro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria 2409/2020, para 24 de agosto a 12 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2277, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal Vice-Presidente CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, as férias agendadas de 1º a 30 de julho de 2021 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria-PRES nº 2157/2021, para 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0034912-59.2020.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, licença-saúde no período de 24 a 29 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9497, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVANETO.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9498, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVARNETO, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9499, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 21/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9500, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9501, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9502, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25/6 e 5/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9503, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 8/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 9467/21.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9504, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 14 e 15/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 9465/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 14 e 15/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 9176/21.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 24 e 25/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 9176/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9505, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 16/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9506, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 17/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9507, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 17 e 18/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9508, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 25/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9509, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23 e 24/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 21 e 22/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9510, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9511, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 25/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9492, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 25/6/21,

**RESOLVE:**

I – Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000912-13.2021.4.03.6124, da 1ª Vara de Jales, no período de 25/6 a 14/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO e do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000912-13.2021.4.03.6124, da 1ª Vara de Jales, a partir de 15/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO e do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9512, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 29/6 a 2/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9487, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23 a 25/6/21, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal LETICIA DE A. BANKS FERREIRA LOPES.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9513, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23/6 a 4/7/21, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal LETICIA DE A. BANKS FERREIRA LOPES.  
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9486, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 21ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 21/6/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNADEZ PERRINI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 13ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/6 e no período de 7 a 16/7/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNADEZ PERRINI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 8ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23 a 26/6/21, e com prejuízo de suas atribuições, no dia 17/7/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNADEZ PERRINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 27/6 a 6/7/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNADEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9488, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 56082413,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0018504-48.2012.4.03.6100, da mencionada Vara, a partir de 24/6/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9485, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 55729776,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0053828-47.2012.4.03.6182, da 9ª Vara, no período de 23/6 a 17/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara, e designação para a DFOR/SP do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9489, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 24/6/21,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004782-17.2021.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 25/6/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9490, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/6, nos períodos de 9 a 15/6 e de 17 a 21/6 e nos dias 23, 25 e 26/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9494, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 7 e 8/6/21, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 9 a 22/6/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9493, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 7 a 12/6/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 9301/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 13 a 26/6/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 9301/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9491, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 9 a 18/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 19 a 23/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 24/6 a 8/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7 a 23/6/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9495, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 7 a 26/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9496, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10 a 20/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21 a 27/6/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE PENALIDADE Nº 7801809/2021**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar a EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e descredenciamento do SICAF, pelo período de 1 mês, a contar desta publicação, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de infração ao item 3 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019, mediante Processo Administrativo nº 0008438-51.2020.4.03.8000. Signatário: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral. Data: 07/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/06/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE PENALIDADE Nº 7802912/2021**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar a PEDRO G. FERNANDES ME, CNPJ nº 08.945.027/0001-69, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e descredenciamento do SICAF, pelo período de 1 mês, a contar desta publicação, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no subitem 17.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019 - RP. A penalidade é resultado da apuração de infração aos subitens 5.2.6 e 6.1 do Edital, mediante Processo Administrativo nº 0005856-78.2020.4.03.8000. Signatário: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral. Data: 07/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/06/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7805044/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0278006-39.2021.4.03.8000

Documento nº 7805044

Defiro o pedido de afastamento de Marcelo Henrique Zanato, RF 3217, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/05/2021 a 14/05/2021. Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 28/06/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5216, DE 24 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0284982-62.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021**, a servidora **MARCIA KELLY DE OLIVEIRA**, RF 3752, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5217, DE 24 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0284982-62.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021**, a servidora **NARALUCIA AOKI ALVES**, RF 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5219, DE 25 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0286186-44.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2021**, a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, RF 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toklo, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5220, DE 25 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0286020-12.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2021**, a servidora **GISLEID TORRES BALBINO**, RF 2369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5221, DE 25 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0285421-73.2021.4.03.8000, resolve:



**DESIGNAR** a servidora **KEROLLYN LORRANE URBANO**, RF 4243, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 28/06/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7804952/2021

a) Proc. nº 0005038-89.2021.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 31 (trinta e uma) inscrições, no curso "Como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços - um paralelo entre o regime atual e a nova Lei de Licitações", em ambiente virtual telepresencial, destinadas a servidores da JFSP; c) Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: R\$ 34.719,65; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, **Supervisor da Seção de Compras**, em 25/06/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7806827/2021

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

##### Processo nº 0033272-52.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de pás (eletrodos) do tipo "CPR-D padz-zoll" para desfibriladores, foi adjudicado à empresa **ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, ao valor total de R\$20.760,00.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 25/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 7800706/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026457-05.2020.4.03.8001

EMPRESA: KORE COMERCIAL LTDA. - EPP

1. Acolho os termos do Parecer nº 37/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7800655).
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **KORE COMERCIAL LTDA. - EPP** nos **efeitos devolutivo e suspensivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 7780582), tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pela desistência da proposta no Pregão Eletrônico nº 053/2020-RP.
3. Posto isso, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a aplicação à empresa **KORE COMERCIAL LTDA. - EPP** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, em razão da não manutenção da proposta comercial no Pregão Eletrônico nº 053/2020-RP, com fundamento na Cláusula Vigésima, subitem 20.3.2, do Edital do referido Pregão c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
4. Cientifique-se a empresa **KORE COMERCIAL LTDA. - EPP** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO Nº 7809903/2021

##### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

##### Processo nº Processo nº 0026563-64.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do chamamento público realizado com vistas a adquirir imóvel no município de BOTUCATU/SP.

A proposta apresentada pela proponente HAMA Administração e Participações Ltda. e MAHA Administração e Participações Ltda. consiste na oferta de 01 prédio comercial de 04 pavimentos (subsolo, térreo, primeiro andar e segundo andar), com área total construída de 2.486,08 m<sup>2</sup>, contendo 6 vagas de garagem cobertas. O imóvel está localizado na Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP. O valor proposto é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), montante compatível com o valor informado no laudo de avaliação apresentado, qual seja, R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais). O valor veral do imóvel é de R\$ 629.042,08 (seiscentos e vinte e nove mil e quarenta e dois reais e oito centavos).

Informada de que a proposta inicialmente apresentada de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não poderia ser suportada pelo orçamento da Justiça Federal, a proponente aceitou reduzir o preço, apresentando nova proposta, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

A área total construída excede em 118,88m<sup>2</sup> a área definida no Edital de Chamamento, fato que não impossibilita a ocupação pela Justiça Federal. O imóvel em questão foi vistoriado *in loco*.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Marcia Tonimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/06/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASADM-SP Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 05.691.10.21 (7764968)**, cujo objeto é a aquisição de fones de ouvido (Headset), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **EVOLVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

I - Fiscal titular: Roberto Tadahiro Tsujimura - RF 725 e CPF 012.552.218-52

II - Fiscal Substituto: Lucinei Pacheco - RF 1598 e CPF 157.764.188-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/06/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASADM-SP Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 05.690.10.21 (7766487)**, cujo objeto é a aquisição de câmera de vídeo (Webcam), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Roberto Tadahiro Tsujimura - RF 725 e CPF 012.552.218-52

II - Fiscal Substituto: Lucinei Pacheco - RF 1598 e CPF 157.764.188-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/06/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA INSTAURADORANº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 06/2021-DF (SEI 0006486-97.2021.4.03.8001), bem como os termos da decisão SUSI 7794164, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora C.A.V. – RF 4743, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 7794164 do referido procedimento.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Ingrid Garbuio Mian, Analista Judiciária – RF 8295 (11ª Vara Cível) e, como membros, Maisa Verdugo, Técnica Judiciária – RF 7990 (25ª Vara Cível) e Vanessa Iyori Tanaka Piovezani, Técnica Judiciária – RF 8134 (24ª Vara Cível), todas lotadas no Fórum Federal Cível da Subseção Judiciária São Paulo/SP.

relatório final. III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 22/06/2021, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 7556457/2021**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor TAKACHI ISHIZUKA para averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro - Ministério da Defesa. Considerando a informação SUTM 7556272 e Manifestação SUTM 7556451, autorizo a averbação nos seus exatos termos. Publique-se. Registre-se. Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7801470/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0012839-56.2021.4.03.8001

Documento nº 7801470

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 7801464 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/06/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 7750328/2021**

Considerando os termos da manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP e Secretaria Administrativa - SADM (7750310);

Considerando a opção do servidor Milton Cordoní, RF 3790 pelo afastamento remunerado, mediante posterior compensação de horas, quando do estabelecimento das regras para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme decidido no Processo nº 0010713-70.2020.4.03.8000;

Considerando, ainda, o decidido no processo SEI 0001957-66.2020.4.03.8002, em caso análogo, no qual se concluiu que a necessidade de reposição das horas não trabalhadas durante o período de pandemia decorre de aplicação da lei, sendo que referida ação não configura imposição de ônus excessivo ao servidor, cabendo à Administração realizar a cobrança da remuneração devida pelo servidor em relação ao período correspondente, vez que não há normativo legal que ampare o abono das faltas;

Considerando, finalmente, que o referido servidor não se manifestou quanto aos valores apurados conforme determinado no Despacho DFOR SUFF 7604217, ratifico a sugestão das áreas técnicas, segundo entendimentos emitidos nos documentos 7598268, 7604061 e 7604068, e

**DETERMINO** o ressarcimento ao erário dos valores recebidos no período de **23/03 a 15/05/2020**, correspondente ao total de **147** (cento e quarenta e sete) horas, conforme demonstrado na Planilha (7598239), nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF e NUPA para que dentro de suas respectivas áreas, cumpram o quanto determinado nesta decisão.

Dê-se ciência ao servidor aposentado.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUIG Nº 1602, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 7758377), de 09 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7770878), de 23 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Quadro de lotações iniciais (doc Sei 7786733),

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7803665).

**RESOLVE:**

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	RF	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA	PERÍODO QUE FICOU À DISPOSIÇÃO DIRETORIA DO FORO
HEBER LIMA DE FREITAS	8693	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Registro	21/06/2021	18/06/2021 a 20/06/2021
LUCAS YUGO WATANABE	8692	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mauá	21/06/2021	18/06/2021 a 20/06/2021
FÁBIO HENRIQUE SOARES	8694	Analista Judiciário, Área Judiciária	1ª Vara Federal de Andradina	21/06/2021	18/06/2021 a 20/06/2021
FELIPE BORGES DOS SANTOS	8690	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de Lins	22/06/2021	---
FILIPE JACQUES WELS	8689	Técnico Judiciário, Área Administrativa	1ª Vara Federal de São João da Boa Vista	02/07/2021	---

II - ALTERAR, A PEDIDO, A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos:

NOME DO SERVIDOR	RF	CARGO	DISPENSADA FUNÇÃO COMISSIONADA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA DA VIGÊNCIA	TRÂNSITO
JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA	8524	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	1ª Vara Federal de Registro	Juizado Especial Federal Cível de Barueri	05/07/2021	de 05/07/2021 a 14/07/2021
RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA	7301	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	Juizado Especial Federal Cível de Barueri	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais	05/07/2021	-----
LUIZ REINALDO SEPAROVIC	7008	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	1ª Vara Federal de Lins	1ª Vara Federal de Araçatuba	06/07/2021	-----

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1606, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012747-78.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 7797301), de 23 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Certidão SULM (doc. 7802445), de 24 de junho de 2021, da Seção de Lotação e Movimentação de Servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7804717);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7804717);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7804060);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 8492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri;

II - DISPENSAR a servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF 4689, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7795623/2021

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (7795247), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7795598), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARCIA REGINA VERA LINO nos termos do artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 21/08/2020 a 31/12/2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01/01/2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 7795742/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 7795742

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7793053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 22/06/2021 a 23/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/06/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7795754/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 7795754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7793116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 21/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/06/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7804757/2021**

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional 7804663 e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente II (FC-3) à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710, de 24.06.21 até o término da licença à gestante.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1607, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012733-94.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1 (7796736), de 24 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7804204), de 25 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7804279), de 25 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7805816);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7805816);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7804897);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), a partir de 01/07/2021;

II - ALTERAR a lotação da servidora CAROLINA RIBEIRO FERREIRA, RF 8317, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos para o Núcleo de Fiscalização de Contratos e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6), do referido Núcleo, tudo a partir de 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-06VG Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2021.**

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **ALEXANDRE SANSON**, RF 4351, **por absoluta necessidade de serviço**, para modificar os períodos de férias outrora marcados: a) 1º período de fruição 2019/2020, outrora como parcela única (01.10.2021 a 30.10.2021), para: a.1) primeira parcela - 05.07.2021 a 08.07.2021 (quatro dias) e a.2.) segunda parcela - 08.09.2022 a 03.10.2022 (vinte e seis dias) e b) 2º período de fruição 2020/2021, marcado como parcela única (18.11.2021 a 17.12.2021), para 07.11.2022 a 06.12.2022 (trinta dias).

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA IDA GENNARO**, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **05 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021 (quatro dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 27/06/2021, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal - FC 05, estará em férias no período de 29/06/2021 a 08/07/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para substituí-la no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25V Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, parcialmente, a PORTARIA SP-CI-25V Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES** - Analista Judiciário - RF 6102, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 28/06/2021 a 08/07/2021 (3ª Parcela), ficando para o período de 17/08/2021 a 27/08/2021.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a PORTARIA SP-CI-25V Nº 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES** - Analista Judiciário - RF 6102, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 13/09/2021 a 01/10/2021 (1ª Parcela) e 02/03/2022 a 12/03/2022 (2ª Parcela), ficando para o período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-NUAD Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados do serviço: Gestão de Conteúdo da página de internet/intranet de competência do Núcleo Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário (SP-CR-PR-NUAD) da SUBSEÇÃO de São Paulo, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

ANA PAULA UCCI PEINADO - RF 3272 - CPF 101.586.128-84 - LOGIN: APEINADO

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS - RF 6128 - CPF 146.268.088-75 – LOGIN: CAPPOLON

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte servidor:

CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI - RF 5732 - CPF 013.177.728-90 - LOGIN: CFUNAGOS

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/06/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07V Nº 38, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a portaria 37/2021 para constar a alteração da 3ª parcela:

DE:

24/05 a 02/06/2021  
PARA:  
para 12/07 a 21/07/2021

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores, conforme segue:**

**CAROLINALIESSI, RF 8387**

**DE:**

12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)

**PARA**

26/07/2021 a 04/08/2021 (10 dias)

**MARCOS LUIS CREMEZINE, RF 8305**

**DE:**

17/08/2021 a 03/09/2021 (18 dias)

**PARA**

05/07/2021 a 22/07/2021 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-SUMANº 55, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria nº 35, de 16 de dezembro de 2020, o período de férias da servidora Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948, marcado de 06/10/2021 a 22/10/2021 (17 dias), para constar de 12/10/2021 a 28/10/2021 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 25/06/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 92, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as férias dos servidor IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1859, lotado no NUAR de Araçatuba a partir do dia 22/06/2021, por absoluta necessidade de serviço, ficando os 12 (doze) dias remanescentes para gozo no período de 16 a 27/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 103, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

**RESOLVE:**

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
02/07/2021 a 08/07/2021	3ª Vara de Franca	Marcelo Duarte da Silva

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 02 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-01V Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Recomendação n. 62/2020, com alteração dada pelas Recomendações n.s 68/2020 e 78/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 20/2021, de 16 de junho de 2021, a qual prorrogou o trabalho remoto dos juizes e servidores até 30.07.2021,

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** a suspensão determinada pela Portaria FRAN-01V Nº 7 (5625200), de 19 de março de 2020, até o dia **30.07.2021**.

**II - CIENTIFICAR** as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com esta Vara e que recebem os prestadores de serviços à comunidade.

**III - ENCAMINHAR** cópia da presente à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Franca, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas da presente na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

#### PORTARIA GUAT-NUAR Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Juiz Federal Substituto Dr Matheus Rodrigues Marques, no exercício da Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**



**Art. 1º - ESTABELECE** a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/06/2021 às 09h de 02/07/2021	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 05/07/2021 às 09h de 08/07/2021	Dr Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 25/06/2021 às 09h de 02/07/2021	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 02/07/2021 às 09h de 08/07/2021	01	Ivan José Silva

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 30/06/2021 a 01/07/2021	João Batista Ribeiro da Silva
De 02/07/2021 a 07/07/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 08/07/2021 a 09/07/2021	Luiz Augusto Pinto Prado

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 25/06/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02V N.º 66, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a partir de 12/06 o período de férias do servidor **EDUARDO RUBIRA, RF5607**, compreendido entre 7 a 16/6/2021, em face da licença para tratamento de saúde concedida de 12 a 21/06/2021, e incluir o gozo dos dias restantes de férias interrompidas, para 16 a 20/8/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A Doutora ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE n. 2676, de 7 de junho de 2021, que alterou o Calendário de realização da Correção Geral Ordinária,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

- a) **RF 8250 – MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI**, a 2ª parcela de férias, exercício 2021, anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias), *para o período de 26/07/2021 a 13/08/2021 (19 dias)*;
- b) **RF 5251 – MARA CRISTINA DE MELO MACHADO**, a 1ª parcela de férias, exercício 2021, anteriormente marcadas de 05/07/2021 a 23/07/2021 (19 dias), *para o período de 26/07/2021 a 13/08/2021 (19 dias)*;
- c) **RF 6529 - CALISTO ABDO JUNIOR**, a 1ª parcela de férias, exercício 2021, anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias), *para o período de 26/07/2021 a 06/08/2021 (12 dias)*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 25/06/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-06V Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A Doutora NATALI A LUCHINI, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RETIFICA**, em parte a Portaria 32/21 (7731012), para constar no item B

Onde se lê: "B) SIMONE SORDI, RF 7557, Supervisora,

Leia-se: "B) SIMONE SORDI, RF 5313, Oficial de Gabinete."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta, em 25/06/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Férias servidores

**ADOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVANA KAO - RF 8186, esteve em Licença Médica no período de 20/05 a 01/06/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Iniciais - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 05 a 24/07/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 30(7771902),

**CONSIDERANDO** que o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo deste JEF SP, estará em férias no período de 28/06 a 08/07/2021,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcados para 01 a 08/07/2021, 03 a 12/11/2021 e 06 a 17/12/2021 e fazer constar o período de 02 a 31/03/2022.

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, anteriormente marcado para 21/06 a 08/07/2021 e fazer constar o período de 29/11 a 16/12/2021;

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcados para 24/05 a 01/06/2021 e 02/07/2021 e fazer constar os períodos de 12/07 a 20/07/2021 e 21/07/2021.

**IV - DESIGNAR** o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, no período de férias supra citado (05 a 24/07/2021).

**"V - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 30(7771902), para constar conforme abaixo:

Onde se lê: "III- ALTERAR o período de férias do servidor RONALDO CARVALHO RF 5679, anteriormente marcado para 01 a 30/07/2021 e fazer constar os períodos de 12 a 17/07/2021 e 07/01 a 31/01/2022;"

LEIA-SE: " III- ALTERAR o período de férias do servidor RONALDO CARVALHO RF 5679, anteriormente marcado para 01 a 30/07/2021 e fazer constar os períodos de 12 a 16/07/2021 e 07/01 a 31/01/2022;"

**VI - DESIGNAR** o servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para substituir o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, no período de férias supra citado( 28/06 a 08/07/2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 28/06/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 41, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional médico, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **CAIO LUIZ DE TOLEDO OLIVEIRA**, perito médica, cadastrado no CRM sob o n.º 169.068/SP, CPF 369.831.538-63.

**Art. 2º** - O agendamento deverá ser efetuado com o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma perícia e outra.

**Art. 3º** - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

**Art. 4º** - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 25/06/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMAN° 65, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JULHO 2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Elaine Raggiotto Boscioni
02	Elvis Moisés Salgasso
05	Adriana Almeida Bacaro
06	André Luís Simoa
07	Wagner Donadio de Jesus
08	Douglas Guilherme Campanharo
12	Elízer Silva
13	Mauro César de Paula Júnior
14	Elaine Raggiotto Boscioni
15	Elvis Moisés Salgasso
16	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Almeida Bacaro
20	André Luís Simoa
21	Wagner Donadio de Jesus
22	Cibele Peduto Pecoraro
23	Douglas Guilherme Campanharo
26	Elízer Silva
27	Táissa Amaral dos Santos
28	Mauro César de Paula Júnior
29	Elvis Moisés Salgasso
30	Alberto Asche Gomes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

**PORTARIAS AND-SUMANº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão para os fins de semana e feriados do mês de **JULHO 2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
-------------	----------------------------

03	Cibebe Peduto Pecoraro
04	Cibebe Peduto Pecoraro
09	Elaine Raggiotto Boscioni
10	Elaine Raggiotto Boscioni
11	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501766775185851

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-01VNº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

**RESOLVE** alterar por necessidade de serviço o período de férias da servidora Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, anteriormente designado para 28/06 a 08/07/2021 para constar 07/01 a 17/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2021** conforme segue:

01	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
02	Diogo Macedo Diniz RF8617
03 SÁBADO	
04 DOMINGO	
05	Douglas Stipanich Floriano RF6514
06	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
07	Francisco José Previti RF3155
08	Douglas Stipanich Floriano RF6514
09 FERIADO	
10 SÁBADO	
11 DOMINGO	
12	Luiz Henrique de Santes RF4786
13	Márcio Alexandre Silva RF4309
14	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
15	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

16	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
17 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
18 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
19	Andréa Regina Rodrigues RF3070
20	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
21	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
22	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
23	Diogo Macedo Diniz RF8617
24 SÁBADO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
25 DOMINGO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
26	Edilamar A. Fernandes Domas RF4881
27	Lucas Silveira Bohn RF8502
28	Edilamar A. Fernandes Domas RF4881
29	Francisco José Previti RF3155
30	Lucas Silveira Bohn RF8502

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASBCP-SUMANº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2021** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Daniel Cerizze Marcondes	8369	17 e 18
Sandra Aparecida R. Giolo	4324	24 e 25
Diogo Macedo Diniz	8617	31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Portaria SBCP-01VNº 19, DE 25 DE junho DE 2021.

*Dispõe sobre a alteração do período de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço (Correição).*

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que as servidoras Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064 e Roberta Matsuda Carvalho, Oficiala de Gabinete, RF 5464, possuem férias no período de 12/07 a 23/07/2021 e 30/11 a 07/12/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, Técnico Judiciário, RF 3452, Supervisora de Procedimentos Diversos, possui férias no período de 12/07 a 30/07/2021 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Angelica Rosiane Samogin, Técnico Judiciário, RF 3566, possui férias no período de 12/07 a 22/07/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 08/2020 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Vania Folles Bergamini Franco, RF 6064, para efetivo gozo nos períodos de 22/11 a 03/12/2021 e 10/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 08/2020 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Roberta Matsuda Carvalho, RF 5464, para efetivo gozo no período de 26/07 a 06/08/2021.

Art. 3º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 08/2020 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, RF 3452, para efetivo gozo no período de 19/07 a 06/08/2021.

Art. 4º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 11/2020 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Angelica Rosiane Samogin, RF 3566, para efetivo gozo no período de 09/08 a 19/08/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIAS CAR-02VNº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Retifica parcialmente a Portaria de Substituição nº 61/2021.

O **Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, desta 2ª Vara Federal de Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciária, RF 6889, substituindo na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **estará em férias no período de 07 a 29 de junho de 2021;** "

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES**, Analista Judiciária, RF 6323, para exercer, **em substituição a vacância e com prejuízo de sua função (FC-5), o cargo em comissão** de Diretora de Secretaria, no período de **07 a 29 de junho de 2021**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 27/06/2021, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIAS JRP-SUMANº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O **DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, os períodos de férias do servidor **LUIS CARLOS DA SILVEIRA**, RF 1317, de **30/06/2021 a 08/07/2021** (2.º período) e de **06/12/2021 a 17/12/2021** (3º período) para **15/12/2021 a 04/01/2022** (2º período), por motivo de necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 25/06/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIAS JCP-SUMANº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE JULHO de 2021 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
--------	---------	----------

1	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
2	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
3 e 4	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
5	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
6	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
7	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
8	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
9	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
10 e 11	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
12	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
13	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
14	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
15	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
16	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
17 e 18	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
19	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
20	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
21	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
22	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
24 e 25	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
26	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
27	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
28	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
29	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ERISTON DE GOES 7607
30	ERISTON DE GOES 7607	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
31	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 25/06/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO TOGASHI – RF5126

DE: 08 a 15/09/2021

30/09 a 29/10/2021



PARA: 01 a 08/07/2021

13 a 28/10/2021

07/01/2021

13 a 25/02/2022

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 24/06 a 09/07/2021

PARA: 12 a 27/07/2021

- GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO – RF 5125

DE: 25/07 a 06/08/2021

08 a 24/09/2021

PARA: 26/07 a 24/08/2021

- OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH – RF 7512

DE: 29/09 a 08/10/2021

PARA: 13 a 22/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 25/06/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**PORTARIA ITPV-NUAR Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): Informações Gerais do Fórum (atos, telefones e plantão) de competência do(a) NUAR – Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Itapeva,

nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Alex Batista Theodoro - RF 6912 - CPF 045795117-60- LOGIN ATHEODOR.

ALEX SANDRO PONTES - RF 8268 - CPF 216908308-16 LOGIN ASPONTES

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte(s) servidor(es): JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126 - JCASTEL - CPF 69811920478

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/06/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE ITAPEVA**

**PORTARIA ITPV-01 JEVANº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585, para substituir o servidor Haroldo Alves Domingues Gomes, Técnico Judiciário, RF 7581, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, devido a férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**PORTARIA ITPV-01 JEVANº 67, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente nos dias 21, e 22/06/2021 devido a compensação de horas trabalhadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

#### PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Itapeva,

#### RESOLVE:

**Designar, em substituição**, a servidora MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926, Analista Judiciária, RF 7926, para exercer a referida função, até a publicação de nomeação definitiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

#### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01VNº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Retifica parcialmente anterior portaria.

A DRA. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 7786168

RESOLVE RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 39 para constar a denominação das FCs, conforme segue:

"1) DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)** de 05/04/2021 a 14/04/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

2) DESIGNAR a servidora Imra da Silva Cardin, RF 6540, para substituir a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, **Oficial de Gabinete (FC-5)**, de 05/04/2021 a 19/04/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

3) DESIGNAR o servidor Jessé da Costa Correa, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, de 05/04/2021 a 09/04/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

#### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01VNº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF (doc. 7801387);

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA REGT-01VNº 43 (doc. 7794833);

#### RESOLVE:

I - RETIFICAR o período de férias do servidor **JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF. 8524, Assistente de Gabinete (FC-4), do período aquisitivo de 2019/2020, somente o período anteriormente marcado para **28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias)**, para gozo no período de **13/10 a 23/10/2021 (11 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 149, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
29/06/2021	02/07/2021	Doutora Debora Cristina Thum 2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02V Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (SEI 2781007),

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 28/06/2021 às 09h00 do dia 05/07/2021.

II. Nos termos do art. 5º, da referida PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2021, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

III. Designação para finais de semana e feriados:

Dias 03 e 04/07/2021:

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-02V Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a edição da PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1370, DE 08 DE ABRIL DE 2021 (SEI 0006315-77.2020.4.03.8001) que designou o servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, prestar serviços nesta unidade,

**CONSIDERANDO** que a inclusão das férias foi comunicada à Diretoria da Divisão de Pessoal - TRF3, através da Portaria CAMP-DSUJ - Nº 60, DE 27 de agosto de 2020 (SEI 0020859-70.2020.4.03.8001),

**RESOLVE**

I. **REGISTRAR** na escala geral de férias desta unidade, para fins de controle, os períodos de fruição de férias do servidor na forma a seguir

CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194  
Exercício 2021

2ª parcela: 20/07 a 30/07/2021

3ª parcela: 13/10 a 26/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-02VNº 50, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor lotado nesta unidade, na forma a seguir:

1. CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194

**Exercício de 2021**

**2ª Parcela:**

De: 28/06/2021 a 08/07/2021

Para: 20/07/2021 a 30/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-02VNº 51, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

**PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396**, Técnica Judiciária, compensa os dias 05, 06, 07 e 08/07/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-09VNº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a solicitação SUFF 7739790, RESOLVE RETIFICAR parcialmente a Portaria 40 (7734371), em relação às férias da Servidora FLAVIA FRAGADYNIA RINALDI, para que, onde se lê:

Para: a) 05/07/2021 a 08/07/2021 (04 dias) e

b) 08/09/2021 a 21/09/2021 (14 dias),

leia-se:

para: a) 01/07/2021 a 08/07/2021 (8 dias) e

b) 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**Juiz Federal**

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA APPOR-SUCM Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porá/MS, Dr. **ETIENE COELHO MARTINS**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
02/07/2021 a 08/07/2021	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
09/07/2021 a 15/07/2021	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
16/07/2021 a 22/07/2021	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
23/07/2021 a 29/07/2021	Marcos César da Silva - RF 7000.
30/07/2021 a 05/08/2021	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7802373/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000646-06.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma carretinha de reboque para transporte de um Grupo Gerador de 12KVA, marca Toyama, modelo TDWG12000SGE3D-N, a ser acoplada no veículo Renault VAN Master de passageiro, placas QAB-5546, para atendimento externo à agenda da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, ocorrerá até às 10h00 do dia 12/07/2021 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 29/06/2021, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2021/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 25/06/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **1º Concurso de Alteração de Lotação 2021**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação dos cargos de:

#### - Analista Judiciário, Área Judiciária

01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

#### - Técnico Judiciário, Área Administrativa

03 (três) vagas para Subseção Judiciária de Campo Grande -MS

02 (duas) vagas para Subseção Judiciária de Dourados - MS

I – O prazo de inscrição será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no expediente **SEI n. 0001489-68.2021.4.03.8002**.

Parágrafo Único. Para este fim, o prazo final para juntada do requerimento no referido expediente administrativo será até **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia útil referente ao prazo de inscrição previsto no caput**.

II – O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação.

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade de advertência** no último ano ou de **suspensão** nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII – Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízes da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

IX – O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.05.2021**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

X – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

XI – Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XII – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseado-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital.

XIII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro.

XIV – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, no Processo **SEI n. 0001489-68.2021.4.03.8002**.

XV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XVI – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) **2 (dois) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;
- b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVII – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria.

Parágrafo único. A regra não se aplicará quando o servidor já se encontrar provisoriamente exercendo suas funções na lotação de destino.

XVIII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público.

XIX – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

## ANEXO

### EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2021

#### ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

**NOME** ....., **RF** ....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ....., ocupante do cargo de ....., tendo em vista a divulgação do **Editais do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2021** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

#### Analista Judiciário - Área Judiciária

( ) 01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

#### Técnico Judiciário - Área Administrativa

( ) 03 (três) vagas para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

( ) 02 (duas) vagas para a Subseção Judiciária de Dourados - MS

( ) Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1) .....

2) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_ dias;
- b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_ dias;
- c) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_ dias;
- d) minha prole é de \_\_\_\_ filhos;
- e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Temos em que  
pede deferimento.

.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor ou da servidora)

Autorização e ciência do superior hierárquico:

( ) De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

( ) De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/06/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de **23/06/2021 a 27/06/2021**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidor(a) **Rosana Silveira Carvalho, RF 4219 - Supervisora do Setor de Processamento Cível, diversos, de mand. seg. med. cautelares (FC-05)**, para substituir, sempre prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de **23/06/2021 a 27/06/2021**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/06/2021, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....